



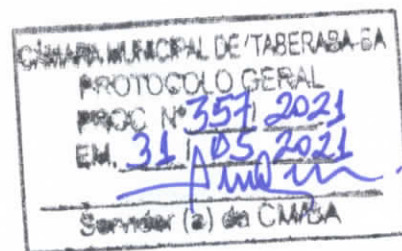
Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.



INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Prestar, num período mínimo de 06 (seis) meses, apoio psicológico e assistência social a pessoas que vivem o luto pela perda de familiares para a Covid-19.

JUSTIFICATIVA

O luto é um processo natural, que acontece quando ocorre a perda de alguém ou de algo de muito valor e estima para o indivíduo. No período da pandemia que ora vivemos, o luto tem sido um fator constante na vida de milhares de brasileiros, devido à forma rápida com que as pessoas perdem seus entes queridos para essa terrível doença, trazendo-lhes um sofrimento exponencial. A falta de acompanhamento profissional pode potencializar o luto, acarretando consequências desastrosas na saúde mental das pessoas.

Portanto, é imprescindível que o Poder Público disponibilize suporte psicológico, ao menos num período de seis meses, para ajudar na superação do luto decorrente da perda de entes queridos para a Covid-19.

Sala das Sessões, 31 de maio 2021.

Vereador FREDSON DE OLIVEIRA SILVA

“Feu do Povo”